



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023
ADESÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA CIPA-MT E DE OUTRO A
EMPRESA P. MOREIRA LIMA
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, e de outro lado, a Sociedade Empresarial **P. MOREIRA LIMA COM E SERV EIRELE ME**, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: **21.395.275/0001-41**, com sede à Rua CLOVIS HUGUENEY, nº 70, Centro, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.110-328, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua proprietário, Senhora **Patrícia Moreira de Lima** portador da Cédula de Identidade nº **19949880 SSP-MT**, e do CPF nº **040.081.251-75**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 011/2023, referente ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 065/2022 do Município de Nova Ubiratã MT; sujeitando-se as partes às disposições do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA MT”, conforme especificações e demais elementos constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E	UND	OTD	Valor	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-----	-------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

01	CONE CHAPEU CHINÊS EM PVC DOBRAVEL 20 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA (TIPO PRATO)	<u>MODELO</u> PLASTISUL -CHAPÉU	UND	100	UN 4,17	417,00
04	EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ESCADA PARA TREINAMENTO MEDINDO 5 METROS COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA COM SUPORTE EM NYLON E HASTES EM PLASTICO ABS	CW POWER - ESC	UND	20	67,92	1.358,40
06	MEDALHA – EM ACRILICO 3MM, NO TAMANHO DE 6,5CM DE DIAMETRO COM PASSADOR DE FITA, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTEÇÃO, COM FITA.	PAITER -6.5MM	UND	420	10,09	4.237,80
07	PRANCHETA MAGNETICA TATICA DE VOLEIBOL.	KIEF - PM	UND	6	96,82	580,92
08	PRANCHETA TATICA – DO TIPO MAGNETICA COM CANETA E IMÃ DE FUTSAL.	KIEF - PM	UND	5	96,82	484,10
09	PRANCHETA PORTATIL – DO TIPO TATICA MAGNETICA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM IMÃ E CANETA.	KIEF - PM	UND	5	96,82	484,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

15	BOLA TAMANHO 2 (DOIS), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 54 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 325 GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).	PENALTY -SUÉCIA H2L ULTRA GRIP	UND	50	210,00	10.500,00
17	BOLA DE BORRACHA Nº8: INICIAÇÃO MATRIZADA. COM RANHURAS, CÂMERA AIRBILITY. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, PESO APROXIMADO: 110- 120 G. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS	SILME - B08	UND	52	16,92	879,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

19	UNIFORME ESPORTIVO – DO TIPO PARA BALLET, CONTENDO 01 COLLANT COR DE ROSA, TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO REGATA, FORRADO. 01 MEIA CALÇA FIO 40, COR ROSA, COMPOSIÇÃO 86% POLIAMIDA, E 14% ELASTANO. 01 SAIA COM COS, ESTILO QUE NÃO PRECISA AMARRAR, COR ROSA, COMPRIMENTO CURTA, COMPOSIÇÃO HELANCA. 01 RENDINHA PORTA COQUE COR DE ROSA, 01 FAIXA DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COR ROSA, SEM DETALHES. TAMANHOS INFANTIS P (06 ANOS) M (08 ANOS) G (09-12 ANOS).	SÓ DANÇA -KIT	UND	15	163,00	2.445,00
21	TROFÉU – EM METAL, NA COR BRONZE, ESTATUETA COM BASE, COM 1,10M DE	JEBS - 1118	UND	40	345,50	13.820,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

26	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA: (POLIPROPILENO) - MODELO MÉXICO/CAIXOTE EUROPEU- FIO 6MM MALHA 15 X 15 MEDIDAS DE 1 X A 7,5M X 2,5M; LATERAL SUPERIOR 2,5 M, INFERIOR 2,0 M, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILA MENTOS NO MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, E MUITA RESISTÊNCIA CONTRA ATRITOS.	PANGUÉ -890	PAR	8	869,00	6.952,00
29	COLETE DUPLA FACE C/VIES NO PESCOÇO COM RIBANA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO DRY, SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO ASCOSTA TAMANHO ÚNICO, COM NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G.	TRB - DF	UND	150	26,00	3.900,00
34	APITO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40 SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	POKER -TUCANO	UND	46	16,92	778,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

35	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLAS AÇÃO: 01 MANGUEIRA, 02 BICOS ROSQUEÁVEIS BOMBA DE AR DOUBLE ACTON.	POKER -08041	UND	66	33,92	2.238,72
37	BOLA DE BORRACHA: Nº10: INICIAÇÃO MATRIZADA, COM RANHURAS, CÂMERA AIRBILITY. COMPOSIÇÃO: BORRACHA. PESO APROXIMADO: 180-200 G.	SILME - B10	UND	50	25,42	1.271,00
38	MEDALHA – EM LATÃO, COR BRONZE, FORMATO REDONDO, MEDINDO 50MM, COM GRAVAÇÃO HONRA AO MÉRITO E FITA DE CETIM.	CRESPAR -50MM	UND	405	5,50	2.227,50
39	MEDALHA - EM LATÃO, COR DOURADA, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 50MM – FITA DE CETIM	CRESPAR -50MM	UND	405	5,60	2.268,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

41	BOLA DE FUTSAL, PESO 410 - 430 GR, CIRCUNFERENCIA 62,5 - 63,5cm, 11 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, COM SELO CBFS. IGUAL OU SUPERIOR MARCA PENALTY MODELO MAX 1000. OBS.: PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY -ADIDAS.	PENALTY -MAX 1000	UND	73	316,00	23.068,00
45	BOLA DE VOLEIBOL: TAMANHO 65-67 CM, 260-280 GRAMAS, CÂMERA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP	MAGUSSY -1009	UND	15	143,00	2.145,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

46	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY EM SEDA: (POLIPROPILENO) – MODELO MÉXICO/CAIXOTE EUROPEU- FIO 6MM MALHA 15 X15 MEDIDAS DE 60,20 X 2,30 M, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILA MENTOS NO MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. A LINHA POLIPROPILENO (SEDA) SE DESTACA POR SER O PRODUTO MAIS RESISTENTE DO MERCADO, SUPERIOR AS DEMAIS MATÉRIAS- PRIMAS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA DURABILIDADE SUPERIOR A FRENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS E A RESISTÊNCIA AO ATRITO.	PANGUÉ -905	PAR	19	370,00	7.030,00
47	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA, ALTURA DO CONE 50CM.	PLASTISUL -50CM (DE PVC)	UND	75	16,92	1.269,00
49	ANTENA - OFICIAIS DE VOLEIBOL, VARA FLEXIVEL COM 1,80 DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, FEITA DE FIBRA DE VIDRO MACIÇO, INTERCALADAS NAS CORES	PANGUÉ -094	UND	11	101,92	1.121,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

53	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - CONFECCIONADA EM PU, 55-59 CM, 350-380G, CAMARA AIRBILITY, 08 GOMOS, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVELE LUBRIFICADO COM SELO CBFS. IGUAL OU SUPERIOR MARCA PENALTY MODELO MAX 200. OBS.: PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY -ADIDAS.	PENALTY -MAX 200	UND	50	200,50	10.025,00
55	SUORTE – PARA ANTENA DE VOLEIBOL DE AREIA, FAIXA LATERAL PARA BALIZAMENTO DE REDE DE VOLEIBOL, COSTURA DUPLA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO DE 40 MM, MEDIDA DE 2,00 M DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA, COR BRANCA.	PANGUÉ -333	PAR	11	44,12	485,32
59	BOLA DE VOLEY DE QUADRA 6.0, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260-280G 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	PENALTY -6.0 PRÓ	UND	16	309,00	4.944,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

76	TÁBUA PROPIOCEPTIVA RETANGULAR – TIPO BALANCIM, EM MADEIRA RETANGULAR ENVERNIZADA, COM PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, UTILIZADO EM EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS: TREINOS DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 0,15M (CXLXA) CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARKTUS -4722	UND	2	473,31	946,62
79	REDE – EM NYLON, DE VOLEIBOL, 4 LONAS, FAIXAS DE ALGODÃO, MEDINDO 9,50 X 1,00M TRATAMENTO UV.	PANGUÉ -037	UND	21	129,97	2.729,37
80	KIMONO PEQUENO DE ALGODÃO COM MANGA E FAIXA COR BRANCO.	HAGANAH -HKK	UND	17	127,00	2.159,00
84	BOLA – DE BORRACHA, SUPPORTA PESO DE ATÉ 100KG. TIPO OVERBALL, PARA EXERCÍCIO DE PILATES INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25\,00 CM DE DIÂMETRO.	CONSPORT -CS092	UND	2	21,17	42,34
87	BOLA TERAPÊUTICA – DO TIPO SUIÇA PARA PILATES, FABRICADA EM LATEX, SUPPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 55CM.	VOLLO -VP1034	UND	2	95,12	190,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

89	DISCO INFLAVEL FISIOTERAPEUTICO PARA EQUILIBRIO – EM BORRACHA RESISTENTE, FORMATO DE ROLO PARA PROPRIOCEPÇÃO. TAMANHO 115 CM.	VOLLO -VP1074	UND	2	218,00	436,00
91	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALÃO, JUVENIL, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR 12 CAMISA, SENDO 02 DE GOLEIRO; 12 CALÇÃO, SENDO 02 DE GOLEIRO, 12 PARES DE MEIÃO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS. COM LOGO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA.	VM UNIF -FTS	JOGO	6	1.325,07	7.950,42
94	BOLA- DE BORRACHA, PESANDO 60 A 100G, DE FUTEBOL DE CAMPO, TIPO DENTE DE LEITE, DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) 21,00 CM, NA COR BRANCA.	PANGUÉ -780	UND	45	13,52	608,40
96	BOLA DE TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, COR BRANCA, DE PLÁSTICO, 40MM, PESO VARIANDO ENTRE 2,67G E 2,77G, CERTIFICADA PELA ITTF OU POR ENTIDADE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA NACIONAL	STAR - T11	UND	51	5,02	256,02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

99	PAR DE REDES PARA AROS DE BASQUETES DE SEDA: FIO 4,0 COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 M, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	MASTER -B-CH	PAR	11	30,52	335,72
100	KIMONO MÉDIO DE ALGODÃO COM MANGA E FAIXA COR BRANCO.	HAGANAH -HKK	UND	15	195,42	2.931,30
101	KIMONO GRANDE DE ALGODÃO COM MANGA E FAIXA COR BRANCO.	HAGANAH -HKK	UND	10	195,42	1.954,20
102	KIMONO GRANDE DE ALGODÃO COM MANGA E FAIXA TECIDO CRU.	HAGANAH -HKK	UND	10	194,00	1.940,00
105	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR 14 CAMISETAS, SENDO 02 DE GOLEIRO; 14 CALÇÕES SENDO 02 DE GOLEIRO; 14 PARES DE MEIÕES. NUMERADAS NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE NOVA IIRIRATÃ	VM UNIF -CAMPO	JOGO	6	1.544,00	9.264,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

108	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO – COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM 100 POR CENTO POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, NUMERADAS NAS COSTAS, COM MANGA CURTA, EM CORES VARIADAS. LOGO DA PREFEITURA DE NOVA UBIRATÃ E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	VM UNIF -CAMPO	JOGO	6	1.189,92	7.139,52
110	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFEER, COMPOSTO POR CONJUNTO COM 12 CAMISETAS, 12 CALÇÃO OU SHORT, 12 PARES DE MEIAS. NUMERADAS NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA.					
110	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFEER, COMPOSTO POR CONJUNTO COM 12 CAMISETAS, 12 CALÇÃO OU SHORT, 12 PARES DE MEIAS. NUMERADAS NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA.	VW UNIF - VOLEI	JOGO	6	1.325,07	7.950,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

111	ARO DUPLO OFICIAL PARA BASQUETE BOL – DE FERRO MACIÇO, DIAMETRO DO ARO 5/8”, DE 45 CM DE DIAMETRO, PARA FIXAR A REDE ARO ANTERIOR, DE FERRO FUNDIDO DE L/4”, MEDINDO BASE 0,12X0,16X0,14, COM FIXAÇÃO EM MÃO FRANCE.	PANGUÉ -279	PAR	10	497,00	4.970,00
	VALOR TOTAL:					R\$156.733,71

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 156.733,71 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

DOTAÇÃO	UNIDADE
FICHA: 495 01.11.02.27.812.005.22692.3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS ESPORTE E LAZER	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele será em até após a emissão da nota fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial dos municípios.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos kits deverá ser de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município;

7.2. Após a entrega, o Almojarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.

7.3. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos Estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 05 (cinco) Dias

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contrato designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

9.1. Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 9.2. Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- 9.3. Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 9.4. Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verificarem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;
- 9.5. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;
- 9.6. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- 9.7. Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após os serviços prestados do objeto desta licitação;
- 10.2 - Efetuar o pagamento à Contratada;
- 10.3 - Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.5 - Documentar as ocorrências havidas;
- 10.6 -Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou parte, ficará sujeita, a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar rescisão pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, com as consequências previstas nos arts. 77 e 80, da Lei de Licitações e Contratos, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87, da mesma Lei.

11.3. A multa a que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de mora diária correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) e multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, que serão aplicadas independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o seu valor descontado do total do contrato. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal, a rescisão do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Jaciara - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro da Cipa, 14 de Março de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**P. MOREIRA LIMA COM E SERV EIRELE ME
CNPJ: 21.395.275/0001-41
Rep. pela Sra. Patrícia Moreira de Lima
RG nº 19949880 SSP-MT
CPF nº 040.081.251-75**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52.970184-6 SSP/SP